**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – OBJETO**

O objeto da presente dispensa de licitação é assegurar a prestação de serviços especializados nas áreas inerentes a execução dos projetos ambientes existentes e os que venham a ser desenvolvidos no Município de Cordilheira Alta/SC.

**2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Necessidade de adesão ao contrato de rateio visando assegurar a prestação de serviços especializados na área ambiental.

**3 – ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO/FORNECIMENTO**

O Consórcio Iberê inclui projeto de recomposição da mata ciliar em convenio com a CASAN; gerenciamento dos coordenadores municipais; eventos ambientais; campanha de sensibilização e educativa; reuniões de sensibilização nas comunidades do interior sobre mata ciliar.; educação ambiental formal e informal; elaboração do plano intermunicipal de gestão integrada de resíduos sólidos e elaboração de projetos para captação de recursos.

**4 – LOCAL DA ENTREGA DO BEM/SERVIÇO**

Município de Cordilheira Alta.

**5 – VIGÊNCIA CONTRATUAL**

De 01/01/2024 a 31/12/2024.

**6 – DO PREÇO**

Os valores indicados têm por base a Tabela de Preços da CONTRATADA para o Exercício 2024 utilizando-se por critério o fator populacional.

**7 - DO PAGAMENTO**

O Município pagará pelo elo correto e perfeito desempenho dos serviços ora contratados, o MUNICÍPIO pagará ao CONSÓRCIO o valor total de R$ 41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos reais), com o seguinte desdobramento:

a) Modalidade de despesa 3.1.71.70.01 – R$ 25.425,05 (vinte e cinco mil

quatrocentos e vinte e cinco reais e cinco centavos);

b) Modalidade de despesa 3.3.71.70.01 – R$ 15.060,65 (quinze mil e sessenta

reais e sessenta e cinco centavos);

c) Modalidade de despesa 4.4.71.70.01 – R$ 714,30 (setecentos e quatorze

reais e trinta centavos);

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| PARCELA | VENCIMENTO | 3.1.71.70.01 | 3.3.71.70.01 | 4.4.71.70.01 | TOTAL R$ |
| 01 | 31/01/2024 | R$ 5.085,01 | R$ 3.012,13 | R$ 142,86 | R$ 8.240,00 |
| 02 | 31/03/2024 | R$ 5.085,01 | R$ 3.012,13 | R$ 142,86 | R$ 8.240,00 |
| 03 | 31/05/2024 | R$ 5.085,01 | R$ 3.012,13 | R$ 142,86 | R$ 8.240,00 |
| 04 | 31/07/2024 | R$ 5.085,01 | R$ 3.012,13 | R$ 142,86 | R$ 8.240,00 |
| 05 | 30/09/2024 | R$ 5.085,01 | R$ 3.012,13 | R$ 142,86 | R$ 8.240,00 |
| TOTAL |  | R$ 25.425,05 | R$ 15.060,65 | R$ 714,30 | R$ 41.200,00 |

**8 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO**

Oacompanhamento será realizado pelo Secretário de Agricultura, Sr. Claucimar Mateus Obetzne.

**9 – DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

No presente caso, o teor do art. 13 do decreto 141/2023, o ETP não é obrigatório.

Cordilheira Alta/SC, 27 de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RUDIMAR MARAFON

Secretário Municipal de Administração